



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.727

João Pessoa - Quinta-feira, 18 de Outubro de 2018

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 38.723 de 16 de outubro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/010001.00012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4220.0287- VALE E AUXILIO TRANSPORTE	3390.39	100	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


VALDIRSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

DECRETO Nº 38.734

DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera o Regimento Interno do Conselho de Administração Penitenciária, aprovado pelo Decreto nº 34.799, de 07 de março de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto nº 34.799, de 07 de março de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º O *caput* do art. 2º do Regimento Interno do Conselho Penitenciário do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 34.799, de 07 de março de 2014, passa a vigorar com nova redação e acrescido dos incisos I ao VI, mantendo-se todos os parágrafos em vigor:

“Art. 2º O Conselho Penitenciário compõe-se de 11 (onze) membros, nomeados pelo Governador do Estado, sendo:

- I – o Secretário de Estado da Administração Penitenciária;
- II – um representante do Ministério Público Federal;

III – um representante do Ministério Público Estadual;
IV – um representante da Defensoria Pública Estadual;
V – um representante da carreira de Agentes Penitenciários;
VI – seis representantes escolhidos dentre professores e profissionais da área do Direito Penal, Processual Penal, Penitenciário e ciências correlatas, bem como por representantes da comunidade.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 38.735

DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera o Decreto nº 25.239, de 11 de julho de 2004, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com rações para animais domésticos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Protocolo ICMS 59/18,

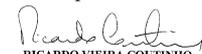
D E C R E T A:

Art. 1º O § 4º do art. 2º do Decreto nº 25.239, de 11 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º Nas operações destinadas a este Estado e aos Estados do Acre, Mato Grosso, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Rondônia e São Paulo a base de cálculo será a prevista em suas legislações internas para os produtos mencionados no art. 1º deste Decreto (Protocolo ICMS 59/18).”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 38.736

DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera o Decreto nº 29.537, de 06 de agosto de 2008, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo e com outros produtos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 100/18,

D E C R E T A:

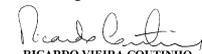
Art. 1º Fica acrescido o § 7º ao art. 9º do Decreto nº 29.537, de 06 de agosto de 2008, com a seguinte redação:

“§ 7º Para efeitos do disposto no § 5º deste artigo, a nota fiscal deverá ser emitida considerando, nos campos próprios para informação de quantidade, o volume de combustível (Convênio ICMS 100/18):

- I - convertido a 20º C, quando emitida pelo produtor nacional de combustíveis ou suas bases, pelo importador ou pelo formulador;
- II - à temperatura ambiente, quando emitida pelo distribuidor de combustíveis ou pelo TRR.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 38.737

DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera o Decreto nº 38.023, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com medicamentos de uso humano e outros produtos farmacêuticos para uso humano ou veterinário relacionados no Anexo XIV do Convênio ICMS 52/17, que dispõe sobre as normas gerais a serem aplicadas aos regimes de substituição tributária e de antecipação do ICMS com encerramento de tributação, relativos às operações subsequentes, instituídos por convênios ou protocolos firmados entres os Estados e o Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que



lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 103/18,
DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 38.023, de 26 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A lista de PMC divulgada pelas revistas especializadas de grande circulação deverá ser enviada à Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior - GOSTEX da Secretaria de Estado da Receita, por meio eletrônico, em até 30 (trinta) dias após inclusão ou alteração de preços, no formato do Anexo Único deste Decreto (Convênio ICMS 103/18).”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 38.738

DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera o Decreto nº 38.501, de 31 de julho de 2018, que altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado e tendo em vista o Convênio ICMS 102/18,
DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 38.501, de 31 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos (Convênio ICMS 102/18):

I - em relação à alínea “a” do inciso II do art. 1º, a partir da data da sua publicação até 30 de novembro de 2018;

II - em relação aos demais dispositivos, a partir da data da sua publicação.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 38.739

DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado e tendo em vista os Ajustes SINIEF 12/18, 13/18 e 14/18,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com nova redação dada aos seguintes dispositivos:

I - § 7º e “caput” do § 8º do art. 166:

“§ 7º A Nota Fiscal Avulsa Eletrônica - NFA-e, modelo 55, de que trata o § 7º do art. 166-C, poderá ser utilizada em substituição à emissão da Nota Fiscal Avulsa, de que trata o art. 184 deste Regulamento.

§ 8º A NFA-e a que se refere o § 7º deste artigo deverá atender as seguintes formalidades:”;

II - art. 186:

“Art. 186. Em substituição à emissão da Nota Fiscal Avulsa de que trata o art. 184

podará ser emitida a Nota Fiscal Avulsa Eletrônica - NFA-e, modelo 55, observado o disposto nos §§ 7º e 8º do art. 166 deste Regulamento.”.

Art. 2º Ficam acrescidos os seguintes dispositivos ao Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, com as respectivas redações:

I - § 7º ao art. 166-C:

“§ 7º A NF-e emitida por sistema eletrônico disponibilizado pelas administrações tributárias das unidades federadas em seus correspondentes endereços eletrônicos, contendo a assinatura digital da respectiva administração tributária denomina-se, Nota Fiscal Avulsa Eletrônica - NFA-e, modelo 55 (Ajuste SINIEF 14/18).”;

II - inciso III ao § 1º do art. 171-C:

“III - para a emissão em contingência, prevista no “caput” do art. 171-J, devem ser utilizadas exclusivamente as séries 890 a 989 (Ajuste SINIEF 13/18).”;

III - alínea “c” ao inciso I do § 1º do art. 171-J:

“c) a identificação do destinatário que será feita pelo CNPJ, CPF ou, tratando-se de estrangeiro, por outro documento de identificação (Ajuste SINIEF 13/18).”;

IV - §§ 4º e 5º ao art. 171-J:

“§ 4º Na hipótese do “caput” deste artigo, a NFC-e gerada em contingência será emitida em ordem sequencial, devendo observar quanto às séries o disposto no inciso III do § 1º do art. 171-C (Ajuste SINIEF 13/18).

§ 5º Constatada, a partir do 10º (décimo) dia do mês subsequente, quebra da ordem sequencial na emissão em contingência da NFC-e considerar-se-á que a numeração correspondente a esse intervalo se refere a documentos emitidos e não transmitidos (Ajuste SINIEF 13/18).”;

V - art. 249-C1:

“Art. 249-C1. A obrigatoriedade de emissão do MDF-e prevista no inciso II do “caput” do art. 249-C deste Regulamento não se aplica às operações realizadas por (Ajuste SINIEF 12/18):

I - Microempreendedor Individual - MEI, de que trata o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II - pessoa física ou jurídica não inscrita no cadastro de contribuintes do ICMS;

III - produtor rural, acobertadas por Nota Fiscal Avulsa Eletrônica - NFA-e, modelo 55.”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação:

I - ao inciso III do art. 2º, a partir de 1º de novembro de 2018 (Ajuste SINIEF 13/18);

II - ao art. 1º e inciso I do art. 2º, a partir de 1º de dezembro de 2018 (Ajuste SINIEF 14/18);

III - ao inciso V do art. 2º, a partir de 1º de dezembro de 2018 (Ajuste SINIEF 12/18);

IV - aos incisos II e IV do art. 2º, a partir de 1º de abril de 2019 (Ajuste SINIEF 13/18).

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 38.740

DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5, alínea “i” c/c o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriações, as seguintes faixas de terras, com as respectivas benfeitorias:

I - área de 7.834,56 m² e benfeitorias reprodutivas (capim), localizada na faixa de domínio da PB-082, trecho Entroncamento PB-048/Itabaiana, entre as estacas 69 + 5,41 a estaca 114 + 7,67, lado esquerdo, pertencente ao Sr. **FERNANDO MUNIZ DE ANDRADE**, com confrontações, conforme Escritura Pública;

II - área de 9.336,77 m² e benfeitorias reprodutivas (capim), localizada na faixa de domínio da PB-082, trecho Entroncamento PB-048/Itabaiana, entre as estacas 117 + 13,56 a estaca 155 + 4,64, lado direito e estacas 140 + 17,80 e 163 + 16,26, lado esquerdo, pertencente ao Sr. **LUIZ CORREIA PAZ DE ARAÚJO**, com confrontações, conforme Escritura Pública;

III - área de 426,67 m² e benfeitorias não reprodutivas (casa, cisterna e fossa séptica), localizada na faixa de domínio da PB-082, trecho Entroncamento PB-048/Itabaiana, entre as estacas 138 + 1,66 a estaca 140 + 17,80, lado esquerdo, pertencente ao Sr. **JOSÉ MARIA FEITOSA**, com confrontações, conforme Escritura Pública;

IV - área de 38.073,77 m² e benfeitorias reprodutivas (capim), localizada na faixa de domínio da PB-082, trecho Entroncamento PB-048/Itabaiana, entre as estacas 213 + 7,79 e 281 + 0,87 e estacas 274 + 7,84 e 312 + 9,74, de ambos os lados e lado direito respectivamente, pertencente a Sra. **MARIA INÁ CORREIA GUERRA**, com confrontações, conforme Escritura Pública;

V - área de 7.627,75 m² e benfeitorias reprodutivas, localizada na faixa de domínio da PB-082, trecho Entroncamento PB-048/Itabaiana, entre as estacas 337 + 13,46 a estaca 394 + 11,40, lado direito, pertencente a Sra. **MABIENE GONÇALVES DOS SANTOS**, com confrontações, conforme Escritura Pública;

VI - área de 3.386,88 m² e benfeitorias reprodutivas, localizada na faixa de domínio da PB-082, trecho Entroncamento PB-048/Itabaiana, entre as estacas 312 + 9,74 e estaca 337 + 13,46, lado direito, pertencente a Sra. **MARIA DO CEO BARBOSA DOS SANTOS**, com confrontações, conforme Escritura Pública;

VII - área de 3.689,82 m², localizada na faixa de domínio da PB-082, trecho Entroncamento PB-048/Itabaiana, entre as estacas 32 + 9,29 a estaca 69, lado direito, pertencente ao Sr. **ANNIBAL PEIXOTO FILHO**, com confrontações, conforme Escritura Pública;

VIII - área de 2.824,72 m² e benfeitorias reprodutivas, localizada na faixa de domínio da PB-082, trecho Entroncamento PB-048/Itabaiana, entre as estacas 304 + 18,72 a estaca 317 + 7,34, lado esquerdo, pertencente ao Sr. **ANTONIO BRAZ DA SILVA**, com confrontações, conforme Escritura Pública;

IX - área de 320,15 m² e benfeitorias reprodutivas, localizada na faixa de domínio da PB-082, trecho Entroncamento PB-048/Itabaiana, entre as estacas 21 + 8,30 a estaca 26 + 7,87,



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialuniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

lado direito, pertencente ao Sr. **ARGEMIRO MARQUES MATIAS DE SOUZA**, com confrontações, conforme Escritura Pública;

X - área de 2.926,82 m², localizada na faixa de domínio da PB-082, trecho Entroncamento PB-048/Itabaiana, entre as estacas 44 + 2,53 a estaca 69 + 5,41, lado esquerdo, pertencente ao Sr. **HERCULES ALEXANDRE DORAND**, com confrontações, conforme Escritura Pública;

XI - área de 1.159,99 m² e benfeitorias reprodutivas, localizada na faixa de domínio da PB-082, trecho Entroncamento PB-048/Itabaiana, entre as estacas 394 + 11,40 a estaca 403 + 19,97, lado direito, pertencente ao Sr. **IVANILDO JOSÉ DA SILVA**, com confrontações, conforme Escritura Pública;

XII - de 1.355,32 m², localizada na faixa de domínio da PB-082, trecho Entroncamento PB-048/Itabaiana, entre as estacas 192 + 11,04 a estaca 207, lado direito e faixa de terras com uma área de 5.011,33 m², localizada na faixa de domínio da PB-082, trecho Entroncamento PB-048/Itabaiana, entre as estacas 192 + 11,04 a estaca 213 + 7,79, lado esquerdo, pertencente ao Sr. **JOCELYN VELOSO BORGES NETO**, com confrontações, conforme Escritura Pública;

XIII - área de 2.830,73 m² e benfeitorias reprodutivas, localizada na faixa de domínio da PB-082, trecho Entroncamento PB-048/Itabaiana, entre as estacas 164 + 4,80 a estaca 179 + 2,64, lado esquerdo, pertencente ao Sr. **JOSÉ FÁBIO DOS ANJOS**, com confrontações, conforme Escritura Pública;

XIV - área de 11.653,59 m² e benfeitorias reprodutivas, localizada na faixa de domínio da PB-082, trecho Entroncamento PB-048/Itabaiana, entre as estacas 355 + 4,68 a estaca 406 + 13,27, lado esquerdo, pertencente a Sra. **MARIA DE LOURDES VELOSO FERREIRA**, com confrontações, conforme Escritura Pública;

XV - área de 2.441,83 m², localizada na faixa de domínio da PB-082, trecho Entroncamento PB-048/Itabaiana, entre as estacas 179 + 2,64 a estaca 192 + 11,04, lado esquerdo, pertencente a Sra. **JOSEFA PAES FONSECA**, com confrontações, conforme Escritura Pública;

XVI - área de 1.859,95 m² e benfeitorias reprodutivas, localizada na faixa de domínio da PB-082, trecho Entroncamento PB-048/Itabaiana, entre as estacas 317 + 7,34 a estaca 324 + 19,76, lado esquerdo, pertencente ao Sr. **LUCIANO ARAÚJO DE ALMEIDA**, com confrontações, conforme Escritura Pública;

XVII - área de 1.059,34 m² e benfeitorias reprodutivas, localizada na faixa de domínio da PB-082, trecho Entroncamento PB-048/Itabaiana, entre as estacas 324 + 19,76 a estaca 328 + 17,44, lado esquerdo, pertencente a Sra. **MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**, com confrontações, conforme Escritura Pública;

XVIII - área de 4.049,00 m² e benfeitorias reprodutivas, localizada na faixa de domínio da PB-082, trecho Entroncamento PB-048/Itabaiana, entre as estacas 155 + 4,64 a estaca 192 + 11,04, lado direito, pertencente ao Sr. **SÉRGIO CORREIA PAES DE ARAÚJO**, com confrontações, conforme Escritura Pública;

XIX - área de 1.411,28 m², localizada na faixa de domínio da PB-082, trecho Entroncamento PB-048/Itabaiana, entre as estacas 126 + 4,28 a estaca 138 + 1,66, lado esquerdo, pertencente ao Sr. **SEVERINO BELO DA SILVA**, com confrontações, conforme Escritura Pública;

XX - área de 7.787,82 m², localizada na faixa de domínio da PB-082, trecho Entroncamento PB-048/Itabaiana, entre as estacas 69 a estaca 117 + 13,56, lado direito e faixa de terras com uma área de 2.060,90 m², localizada na faixa de domínio da PB-082, trecho Entroncamento PB-048/Itabaiana, entre as estacas 114 + 7,67 a estaca 126 + 14,28, lado esquerdo, pertencente ao Sr. **MAURICIO BARBOSA DE CASTRO**, com confrontações, conforme Escritura Pública;

XXI - área de 2.717,80 m² e benfeitorias reprodutivas, localizada na faixa de domínio da PB-082, trecho Entroncamento PB-048/Itabaiana, entre as estacas 296 + 7,56 e estaca 304 + 18,72, lado esquerdo, pertencente a Sra. **PALOMA WANDERLEY GUERRA** e o Sr. **PABLO WANDERLEY GUERRA**, com confrontações, conforme Escritura Pública;

XXII - área de 3.908,26 m², localizada na faixa de domínio da PB-082, trecho Entroncamento PB-048/Itabaiana, entre as estacas 281 + 0,87 a estaca 296 + 7,56, lado esquerdo e faixa de terras com uma área de 7.002,22 m², localizada na faixa de domínio da PB-082, trecho Entroncamento PB-048/Itabaiana, entre as estacas 328 + 17,44 a estaca 355 + 4,68, lado esquerdo, pertencente ao Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE MEDEIROS BORBA** e a Sra. **MARIA JOSÉ DE SOUZA**, com confrontações, conforme Escritura Pública;

Art. 2º Os imóveis a que se refere o artigo anterior destinam-se à execução da obra de construção da Rodovia PB-082, trecho: Entroncamento PB-048/Itabaiana.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto - Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER-PB, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 38.741

DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Declara de utilidade pública, para fins de Servidão Administrativa, áreas de terras, localizadas no Município de Barra de São Miguel/PB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV art. 86, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto - Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de Servidão Administrativa, as áreas de terras com suas benfeitorias porventura existentes, destinadas à implantação da Adutora de Água Bruta do Alto Capibaribe, situadas no município de Barra de São Miguel/PB, conforme Descritivo Técnico constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão localizadas no município de Barra de São Miguel/PB, e serão destinadas à Captação e a derivação para o Município de Barra de São Miguel/PB e derivação para o Município de Barra de São Miguel/PB e o STAND PIPE 1 (SP-1).

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência a servidão administrativa prevista neste

Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo Decreto nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Fica a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEIRHMACT, autorizada a adotar as providências necessárias à servidão administrativa amigável ou judicial da área rural ora declarada de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Nº da Resenha : 494/2018

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

15/10/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALDA MARIA BORGES BERNARDINO	686.336-1	PRESTADOR	180	27/09/2018	25/03/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	HOSANA SOUZA DE FARIAS	184.483-1	COMISSONADO	180	01/10/2018	29/03/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JULIANA DO NASCIMENTO COSTA	609.621-2	PRESTADOR	180	15/10/2018	12/04/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	THAIANA AGUIA CAMPOS	656.509-3	PRESTADOR	180	11/08/2018	07/12/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	WILLIANE DE JESUS DA SILVA	611.830-5	PRESTADOR	180	04/09/2018	02/03/2019
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA MARIA FERREIRA	600.201-3	PRESTADOR	15	08/10/2018	22/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	BENIGNA ALVES CAVALCANTI	142.039-9	ESTATUTARIO	30	02/10/2018	31/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CARLOS ANTONIO MEDEIROS COSTA	144.300-3	ESTATUTARIO	15	30/04/2018	14/05/2018
SEC. ESTADM. PENITENCIARIA	CARMEM VERONICA GOMES MAURICIO	93.527-1	ESTATUTARIO	30	04/10/2018	02/11/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CRISTIANA BRITO DE FIGUEIREDO	130.304-0	ESTATUTARIO	30	23/04/2018	22/05/2018
SEC. ESTADM. PENITENCIARIA	ELIANE CORDEIRO MANDU	181.394-3	ESTATUTARIO	90	17/05/2018	14/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIANE GUMARAS MACIEL	143.990-1	ESTATUTARIO	90	07/06/2018	04/09/2018
SEC. EST.SAUDE	FRANCISCO DOS ANJOS LIMA NETO	91.704-4	ESTATUTARIO	60	07/10/2018	05/12/2018
SEC. ESTADM. PENITENCIARIA	INGRID MARIA NAVARRO SERRANO DE LIMA	168.832-1	ESTATUTARIO	45	03/10/2018	16/11/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IONE DE FREITAS SIMOES	143.068-8	ESTATUTARIO	30	27/08/2018	25/09/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ISNA DANTAS VIEIRA	113.816-2	ESTATUTARIO	30	24/09/2018	23/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DAS NEVES GOMES GERIMANO	132.893-7	ESTATUTARIO	90	25/05/2018	22/08/2018
SEC. EST.SAUDE	MARIA JOSE DA SILVA	162.023-1	ESTATUTARIO	20	09/10/2018	28/10/2018
SEC. ESTADM. PENITENCIARIA	MARIA JUDIVAN DA SILVA	75.843-4	ESTATUTARIO	30	20/09/2018	19/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA KAROLINE GRACILENE DA SILVA XAVIER	148.469-5	COMISSONADO	15	08/10/2018	22/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RONALDO MARTINS ALCANTARA	144.313-5	ESTATUTARIO	60	23/04/2018	21/06/2018
SEC. EST.SAUDE	SYDIA MELO JUST WANDERLEY	150.947-1	ESTATUTARIO	30	28/09/2018	27/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	TEREZINHA ALVES CAMPOS	144.327-5	ESTATUTARIO	30	30/04/2018	29/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VANIELLY SILVA DO AMARANTE CORREIA	612.633-2	PRESTADOR	15	09/10/2018	23/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	WALQUIRIA DE LOURDES MOURA PEREIRA	83.813-6	ESTATUTARIO	30	03/10/2018	01/11/2018
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC. ESTADM. PENITENCIARIA	MARCIO DE MELO CAVALCANTI	163.371-6	ESTATUTARIO	20	10/08/2018	29/08/2018
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA LUCIA ALVES DE ABREU	141.520-4	ESTATUTARIO	30	09/10/2018	07/11/2018
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	COSMA ARISTANIA BATISTA BERTO	91.713-3	ESTATUTARIO	30	07/06/2018	06/07/2018
SEC. EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	RITA DE CÁSSIA HIPOLITO DE SOUSA	135.888-7	ESTATUTARIO	30	01/10/2018	30/10/2018
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALEXANDRE ROMNEY LEITE PIMENTEL	87.876-4	ESTATUTARIO	60	04/10/2018	02/12/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALZENIR DE LUCENA GOMES	130.986-1	ESTATUTARIO	30	10/10/2018	08/11/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA VITURIANO DE ABREU	84.277-0	ESTATUTARIO	30	14/10/2018	12/12/2018
SEC. EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	CHARLEY SOARES FEITOZA	156.900-1	ESTATUTARIO	60	25/05/2018	23/07/2018
SEC. EST.SAUDE	GLADYS MARY SANTOS MARTINS	94.909-4	ESTATUTARIO	90	09/10/2018	06/01/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSÉ EVERALDO DE LUCENA MEIRA	144.378-0	ESTATUTARIO	60	11/10/2018	09/12/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LAURA MARIA MELO COUTINHO	53.333-5	ESTATUTARIO	60	09/10/2018	07/12/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MANOEL PEDRO DA SILVA	84.447-1	ESTATUTARIO	60	06/06/2018	04/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA APARECIDA DE QUEIROIS FEITOSA	143.177-3	ESTATUTARIO	90	09/06/2018	06/09/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA CLEIDE CASSIANO DE SOUZA	142.132-8	ESTATUTARIO	30	05/10/2018	03/11/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA CLEIDE CASSIANO DE SOUZA	132.785-2	ESTATUTARIO	30	05/10/2018	03/11/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA XAVIER	141.514-0	ESTATUTARIO	90	09/10/2018	06/01/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA SOUZA MIRANDA FREIRE	145.445-5	ESTATUTARIO	45	14/10/2018	27/11/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA	163.806-5	ESTATUTARIO	60	11/10/2018	09/12/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA ELISABETE OLIVEIRA DIAS	84.197-8	ESTATUTARIO	90	14/10/2018	11/01/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE ABREU FERNANDES DANTAS FREITAS	141.522-1	ESTATUTARIO	30	09/10/2018	07/11/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA LINDAURA DO NASCIMENTO	143.110-2	ESTATUTARIO	60	16/05/2018	14/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA SELIA LOPES NUNES	71.815-7	ESTATUTARIO	60	14/10/2018	12/12/2018
SEC. EST.SAUDE	MARISIA ANDREIA MOTA DAMASCENO	162.609-4	ESTATUTARIO	30	08/10/2018	06/11/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARLUCE BATISTA DOS PRAZES MELO	87.255-5	ESTATUTARIO	90	13/10/2018	10/01/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	NANCI CARNEIRO DE SOUZA	142.032-1	ESTATUTARIO	60	12/10/2018	10/12/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	OZANIRA ALVES MARQUES DE OLIVEIRA	130.904-8	ESTATUTARIO	90	12/10/2018	09/01/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PAULO ROBERTO LOPES BEZERRA	88.492-8	ESTATUTARIO	90	15/10/2018	12/01/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PAULO ROBERTO LOPES BEZERRA	144.943-5	ESTATUTARIO	90	15/10/2018	12/01/2019
SEC. EST. ADMINISTRACAO	REGINA ELIZABETH CASTRO DE A CUNHA	77.842-4	ESTATUTARIO	90	11/10/2018	08/01/2019
SEC. EST.SAUDE	ROSSANA CAVALCANTE ALMEIDA	184.761-9	ESTATUTARIO	40	07/09/2018	16/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ZULEIKA MARIA DA SILVA REMIGIO	144.373-9	ESTATUTARIO	90	03/06/2018	31/08/2018

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Nº da Resenha : 493/2018

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

11/10/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. TUR E DESENV ECONOMICO	LIBERIA MARIA DE SOUSA MEDEIROS MAIA	170.942-9	COMISSONADO	180	04/10/2018	01/04/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	NILMA DOS SANTOS BARROS NUNES	179.547-3	ESTATUTARIO	180	01/10/2018	29/03/2019
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DGERLAN DOS SANTOS	132.336-9	ESTATUTARIO	15	01/10/2018	15/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DULCE CLEIDE DOS SANTOS TORRES	131.446-7	ESTATUTARIO	90	05/10/2018	02/01/2019
SEC. EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	EOLIMA BARBOSA SILVA MEDEIROS	181.888-1	ESTATUTARIO	60	01/10/2018	29/11/2018

SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GILVALENE DE M BEZERRA	679.414-9	PRESTADOR	15	03/10/2018	17/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IDLETE BARROS MEIRA	136.084-1	ESTATUTARIO	40	09/10/2018	17/11/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSEFA DA SILVA TOMAS	128.748-6	ESTATUTARIO	60	05/10/2018	03/12/2018
SEC. EST.SAUDE	LEOSELY DA SILVA FERREIRA	162.406-3	ESTATUTARIO	90	09/10/2018	06/01/2019
SEC. EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	LUIZ XAVIER DA SILVA JUNIOR	155.676-2	ESTATUTARIO	30	01/10/2018	30/10/2018
SEC. EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA DE FATIMA CARVALHO NAVARRO	81.083-5	ESTATUTARIO	60	21/09/2018	19/11/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA ILZA MOREIRA FRANCO	128.555-6	ESTATUTARIO	15	03/10/2018	17/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE SOUZA SOARES	650.504-0	PRESTADOR	15	09/10/2018	23/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	NELSON XANDOCA DE MEDEIRO JUNIOR	696.626-8	PRESTADOR	15	05/10/2018	19/10/2018
SEC. EST.SAUDE	VANEIDE SILVA CARNEIRO DE OLIVEIRA	151.045-2	ESTATUTARIO	30	08/10/2018	06/11/2018

Tipo de Licença => Licença Paternidade

SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSINALDO NUNES DE ARAUJO	158.686-8	ESTATUTARIO	20	01/10/2018	20/10/2018
----------------------------	---------------------------	-----------	-------------	----	------------	------------

Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

SEC. EST.SAUDE	JAQUELINE MATIAS DA SILVA	167.892-2	ESTATUTARIO	30	08/10/2018	06/11/2018
----------------	---------------------------	-----------	-------------	----	------------	------------

Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde

SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA MARIS PEDROSA BEZERRA	141.036-9	ESTATUTARIO	45	10/10/2018	23/11/2018
----------------------------	---------------------------	-----------	-------------	----	------------	------------

SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ECIO JOSE GABBY	270.551-6	ESTATUTARIO	60	06/10/2018	04/12/2018
----------------------------	-----------------	-----------	-------------	----	------------	------------

SEC. EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	FRANCISCO DE ASSIS DUARTE FERREIRA	74.784-0	ESTATUTARIO	60	05/10/2018	03/12/2018
--------------------------------	------------------------------------	----------	-------------	----	------------	------------

SEC. EST.SAUDE	JOSE LEUDO FREITAS HIPOLITO	162.653-1	ESTATUTARIO	30	03/10/2018	01/11/2018
----------------	-----------------------------	-----------	-------------	----	------------	------------

SEC. EST.SAUDE	MARIA DALVA DE SOUZA ONOFRE	148.685-9	ESTATUTARIO	90	29/09/2018	27/12/2018
----------------	-----------------------------	-----------	-------------	----	------------	------------

SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA MARLENE BATISTA	137.736-1	ESTATUTARIO	60	07/10/2018	05/12/2018
----------------------------	-----------------------	-----------	-------------	----	------------	------------

SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROSINALDA SOARES DE MORAIS	84.233-8	ESTATUTARIO	30	03/10/2018	01/11/2018
----------------------------	----------------------------	----------	-------------	----	------------	------------

SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VANIELLE CANDIDO BARBOSA	159.726-4	ESTATUTARIO	40	28/09/2018	06/11/2018
----------------------------	--------------------------	-----------	-------------	----	------------	------------

SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VANIELLE CANDIDO BARBOSA	178.942-2	ESTATUTARIO	40	28/09/2018	06/11/2018
----------------------------	--------------------------	-----------	-------------	----	------------	------------

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TELLEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria n° 339/GS/SEAP/18

Em 09 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n° 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor EDIVALDO PEREIRA PEDROZA, Agente Segurança Penitenciária, matrícula n° 174.464-0, ora lotado na Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, para prestar serviço junto ao GRUPO ESPECIAL DE CUSTÓDIA HOSPITALAR-GECH, até ulterior deliberação.

Publique-se, Cumpra-se

Portaria n° 460/GS/SEAP/18

Em 10 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n° 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor CARLOS EDUARDO DOS PASSOS MACEDO, matrícula n° 173.196-3, ora lotado no Complexo Agroindustrial de Mangabeira, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA JUIZ HITLER CANTALICE, até ulterior deliberação.

Publique-se, Cumpra-se

Sérgio Fonseca de Sousa
Secretário de Estado

Portaria n° 067/GESPE/SEAP/18

João Pessoa, 17 de outubro de 2018.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pela servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1 para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no processo n° 201800005801 e seus anexos.

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria n° 068/GESPE/SEAP/18

João Pessoa, 17 de outubro de 2018.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pela servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1 para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no processo n° 201800005878 e seus anexos.

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria n° 069/GESPE/SEAP/18

João Pessoa, 17 de outubro de 2018.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pela servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1 para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no ofício n° 2361/2018/GD/RBS, oriundo da Penitenciária Des. Silvio Porto.

Publique-se, Cumpra-se.

João Paulo Ferreira Barros
Gerente de GESPE

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA N° 031/18-IMEQ/PB/DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o que consta no Processo IMEQ-PB n° 52637.001195/2018-60

(n° Interno 120/2018) e o disposto no artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/1993.

RESOLVE

Art. 1°. DESIGNAR os servidores a seguir qualificados, para desempenharem a Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados entre o INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB e as empresas abaixo discriminadas, todos objetivando a aquisição de equipamentos de informática para este Instituto:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Alda Lúcia da Silva	0074-4	Gestora Titular
Maria Hilda Lacerda de Souza	984-9	Gestora Substituta
Antonio de Assis Oliveira	871-1	Fiscal Titular
Viviana Florentino Guerra	971-7	Fiscal Substituta

N° DO CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ
0019/2018	Eletropeças TI Comercial - EIRELI	16.501.916/0001-65
0020/2018	3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda.	07.766.048/0001-54
0021/2018	Tecno Trade Comércio e Serviços Ltda.	09.087.468/0001-30
0022/2018	Daten Tecnologia Ltda.	04.602.789/0001-01
0023/2018	Thomas José Beltrão de Araújo Albuquerque - ME	19.918.905/0001-73

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 16 de outubro de 2018.

ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

Escola de Serviço Público da Paraíba

Portaria EXTERNA N° 021/2018

João Pessoa, 17 de OUTUBRO de 2018.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual n° 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1°. – Designar, WILLIAM CORDEIRO GOMES, matriculan° 176.388-1, Coordenador Administrativo/Financeiro, como Gestor do Contrato n.º 0011/2018/ESPEP, Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço n° 0020/2018, Pregão Presencial n° 353/2017. Empresa: DROP'S BUFFET E EVENTOS EIRELI - ME, referente ao fornecimento de refeições.

Art. 2° – A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

Portaria EXTERNA N° 022/2018

João Pessoa, 17 de OUTUBRO de 2018.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual n° 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1°. – Designar, WILLIAM CORDEIRO GOMES, matriculan° 176.388-1, Coordenador Administrativo/Financeiro, como Gestor do Contrato n.º 0010/2018/ESPEP, Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço n° 0052/2018, Pregão Presencial n° 040/2017. Empresa: DROP'S BUFFET E EVENTOS EIRELI - ME, referente ao fornecimento de refeições.

Art. 2° – A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

Luciane Alves Coutinho
Superintendente

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/881/2018

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matricula	CPF	N° do Contrato
Manuel AntonioGordónNúñez	825584-6	978.663.264-87	1589/2018(PE 023/2018)
			1590/2018 (PE 024/2018)
			1591/2018 (PE 024/2018)
			1592/2018 (PE 024/2018)
Natan Mamede da Silva	105539-0	062.482.074-29	1258/2018 (Dispensa 26/2018)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 10 de outubro de 2018.

PORTARIA/UEPB/GR/882/2018

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matricula	CPF	N° do Contrato
José Pereira da Silva	122.545-6	568.731.154-87	1574/2018(PE 052/2018)
Jailson Souza dos Santos	105.952-8	569.415.794-04	1491/2018(PE 016/2018)

José Pereira da Silva	122.545-6	568.731.154-87	1580/2018(PE 034/2018) 1581/2018(PE 034/2018) 1582/2018(PE 034/2018) 1583/2018(PE 034/2018) 1584/2018(PE 034/2018) 1585/2018(PE 034/2018) 1586/2018(PE 034/2018) 1587/2018(PE 034/2018)
Jonatas Gomes Viana	103.490-2	056.049.964-75	1619/2018(PP 013/2018)
José Pereira da Silva	122.545-6	568.731.154-87	1575/2018(PE 053/2018) 1576/2018(PE 053/2018) 1577/2018(PE 053/2018) 1578/2018(PE 053/2018) 1579/2018(PE 053/2018)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 17 de Outubro de 2018.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 103/2018-GCG/QCC

João Pessoa-PB, 16 de outubro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato Nº 0029/2018 – FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

1º TEN QOBM Matrícula 523.901-0 FRANCÉLIO MARTINS FARIAS DE BARROS

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
0029/2018 – FUNESBOM	068.193.124-82	Aquisição de Veículo Auto Resgate destinado para o socorro de vítimas no Atendimento Pré-Hospitalar	UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 104/2018-GCG/QCC

João Pessoa-PB, 16 de outubro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato Nº 008/2018 – CBM, conforme quadro abaixo:

1º TEN QOBM Matrícula 527.308-1 GUSTAVO ROLIM DE FIGUEIREDO

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
008/2018 – CBM	063.243.954-80	Aquisição de Kit de Comunicação para Mergulho	SOS SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

JAIR CARNEIRO DE BARROS – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA GS Nº 239/2018

João Pessoa, 15 de outubro de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Engenheira **BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula nº 750.597-3, inscrita no CPF sob o nº 206.080.044-72, CREA nº 160.231.314-8, pertencente à Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT, para Gestora do Contrato e fiscal da obra de **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM SÃO JOÃO**

DO TIGRE/PB, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 42/2018 – Processo Administrativo nº 1393/2018.**

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA GS Nº 240/2018

João Pessoa, 15 de outubro de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira **IDISA VIRGÍNIA ABRANTES FERREIRA**, Matrícula nº 770.317-1, inscrita no CPF sob o nº 050.315.104-12, CREA nº 1.059.619, para Gestora do Contrato e Fiscal da **Obra de ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DA FAIXA DO CAIS DO PORTO DE CABELO/PB**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 52/2018 – Processo Administrativo nº 357/2018.**

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.



§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 0130/2018 – GS

João Pessoa, 11 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.186/2007, Art. 3º, XIII, alínea “a”, com objetivo de formalizar o **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual nº 5.391/91 do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR
1477/2017	5412/2018-8	JULIA GRAZIELA DOS SANTOS BEZERRA	ATÉ 31/12/2018	RS 3.200,00

PUBLICQUE-SE

PORTARIA Nº 0131/2018 – GS

João Pessoa, 11 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.186/2007, Art. 3º, XIII, alínea “a”, com objetivo de formalizar o **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual nº 5.391/91 do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR
1476/2017	5413/2018-2	HELISSE MAYARA MANGUEIRA DE ALMEIDA	ATÉ 31/12/2018	RS 3.200,00

PUBLICQUE-SE

PORTARIA Nº 0132/2018 – GS

João Pessoa, 11 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.186/2007, Art. 3º, XIII, alínea “a”, com objetivo de formalizar o **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual nº 5.391/91 do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR
1478/2017	5411/2018-3	AURIVÂNIA MARTINS DANTAS	ATÉ 31/12/2018	RS 954,00

PUBLICQUE-SE.

PORTARIA Nº 134/2018 – GS

João Pessoa, 15 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar termos aditivos aos contratos de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, por tempo determinado, nos termos da Lei Estadual nº 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, bem como respeitando as disposições do Edital nº 01/2017/SEDH, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 31/08/2017, conforme abaixo:

PROCESSO	TERMO ADITIVO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR (RS)
5005/2018-3	001/2018	PATRICIA DE MELO MARTINS	21/08/2018 A 21/12/2018	RS 8.000,00
4954/2018-3	001/2018	DEYSE CRISTIANE DE ARAUJO SILVA	31/08/2018 A 31/12/2018	RS 8.000,00
4950/2018-5	001/2018	LIANNY KELLEN QUEIROZ DE ARAGÃO	21/08/2018 A 21/12/2018	RS6.000,00

PUBLICQUE – SE.


GILVANEIDE NUNES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Estadual - Nº 10.546/2015

RESOLUÇÃO Nº 014/2018 - CEAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PARA AJUSTAR O PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 828.025/2016 QUE VERSA SOBRE ADEQUAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO, LOCALIZADA EM JOÃO PESSOA.

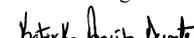
O Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba - CEAS/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.546/2015, e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o pedido de ajuste de Plano de Trabalho do Convênio nº

828.025/2016, realizado e aprovado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, cujo objeto versa sobre a adequação quantitativa dos itens de materiais de consumo a serem adquiridos, de modo que a execução do convênio corresponda à realidade atual da Instituição de Longa Permanência São Vicente de Paulo, instituição beneficiária do referido convênio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Katiuska Araújo Duarte
Presidente do CEAS/PB

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 181

João Pessoa, 16 de outubro de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I - Designar o servidor **MARCOS MARCELO DA NOBREGA FERREIRA**, matrícula 0590-8, para responder pela Chefia da 23ª CIRETRAN, localizada no município de Santa Luzia, durante o período de gozo das férias do seu titular, a partir de 05 de Novembro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 182

João Pessoa, 16 de Outubro de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I - Designar o servidor **BENTO JARDELINO DA COSTA JUNIOR**, matrícula 3118-6, para responder pela Chefia do Posto de Trânsito deste Departamento localizado no município de Cabedelo, durante o período de gozo das férias do seu titular, a partir de 13 de Dezembro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1744

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo 9094-18,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria – A – 553/17, publicada no DOE em 07/03/2017, respectivamente;

Art. 2º Retificar a Portaria – A - Nº. 1143/16, publicada no DOE em 10/06/2016, CONCEDENDO Reforma por Invalidez o Cabo PM, **MOACIR PEREIRA DE MOURA**, matrícula nº. 520.004-1 com base no art. 42, § 1º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c art. 94, inciso II e art. 96, inciso V, da Lei nº. 3.909/77.

João Pessoa, 08 de outubro de 2018.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 427-18

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	08655-18	JOSÉ LEITE NETO	497	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
02	08515-18	JOSINALDA AZEVEDO EVANGELISTA LEITE	486	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
03	07077-18	MARIA JANICLEIA DE MEDEIROS ARAUJO ANDRADE	499	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
04	08381-18	NELY DE CARVALHO LIMA	502	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
05	08457-18	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	494	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
06	08853-18	MARIA APARECIDA DE AZEVEDO	503	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

João pessoa, 10 de outubro 2018

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 429-2018

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	07873-18	MARY MACKENZIE MEDEIROS ANDRADE	500	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

02	04848-18	YAN LUCAS ARAUJO CAVALCANTE	495	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
03	08535-18	LARYSSA VITÓRIA DE ALCANTARA	496	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
04	08655-18	JOSE LEITE NETO	497	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

João Pessoa, 09 de outubro de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 431-2018

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	08949-18	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS		REVERSÃO DE QUOTA
02	08915-18	ARTHUR DOS SANTOS GOMES XAVIER		REVERSÃO DE QUOTA
03	04493-16	LAURA ROLEMBERGUE SOUSA		REVISÃO DE PENSÃO
04	03882-18	SEBASTIANA ROSADO GOMES DA SILVA		REVISÃO DE PENSÃO
05	08661-18	ADELITA DONATO DE ARAUJO COSTA		REVISÃO DE PENSÃO
06	08740-18	OLGA MENDES VIEIRA PEREIRA		REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 10 de outubro de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 435-18

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	07294-18	MARTHA REJANE DE SOUSA LEITE GUEDES	493 Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
02	08769-18	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	509 Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
03	08788-18	MARIA ANTONIA BARBOSA DA SILVA	508 Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

João pessoa, 11 de outubro de 2018

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 437-2018

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	08557-18	PALOMA SILVA DO NASCIMENTO	511 Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
02	08105-18	RITA MARIA DE JUSUS DA SILVA SANTOS	498 Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
03	08526-18	FERNANDO GOMES ALVES DA SILVA	510 Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
04	08771-18	BERNARDO MIGUEL MONETA DE LIMA	507 Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
05	08104-18	MARIA ALLYCE VICENTE DA SILVA	501 Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

João Pessoa, 10 de outubro de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 439-18

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	08902-18	JOSÉ FERNANDES VIEIRA JUNIOR	517 Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
02	08901-18	JOSÉ FERNANDES VIEIRA JUNIOR	516 Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
03	8906-18	MARIA DE LOURDES SILVA OLIVEIRA	518 Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
04	08907-18	RONALDO ANÍSIO LÚCIO	520 Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
05	08648-18	MARIA LUZINETE PORDEUS LISBÔA	504 Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
06	08650-18	MARIA LUZINETE PORDEUS LISBÔA	505 Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
07	08924-18	MARIA DE LOURDES MACEDO FIALHO	519 Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
08	08628-18	JOSÉ ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA	515 Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
09	08834-18	MARIA DAS NEVES PESSOA AQUINO FRANCA	514 Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03/c art. 3º da EC n.º47/05.

João pessoa, 11 de outubro de 2018

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 443-18

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	08525-18	DIOGO SANTANA DE SÁ	506 Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
02	08985-18	JOSEFA BERNADETE FIRMINO SERAFIM	521 Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
03	08929-18	MARIA DA GUIA ALVES DE SÁ	523 Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
04	08966-18	JOSE AIRTON DA SILVA	524 Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
05	08516-18	JOSIENY PAZ MACHADO	512 Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
06	09302-18	MARIA DE FATIMA DE LUCENA LIMA JANSEN	526 Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

João pessoa, 15 de outubro de 2018

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 447-2018

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s)

processo(s) abaixo relacionado(s):

01	9293-18	REGINA NICOLAU FAUSTINO DOS SANTOS	REVERSÃO DE QUOTA
----	---------	------------------------------------	-------------------

João Pessoa, 15 de outubro de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 449-18

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	08566-18	VALDÍ PEREIRA DURAND	522 Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

João pessoa, 16 de outubro de 2018

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 451-2018

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	09358-18	JEICY MISYEVELYN ROSENDO BACALHAO	532 Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

João Pessoa, 17 de outubro de 2018.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO Nº 65/2018

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, c/c §1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz **PUBLICAR** os **Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo descritos**:

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/1790/2018	CHEFIA DO GABINETE DO GOVERNADOR	DIREITO ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/CP/SEDS. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA OBSERVADAS. ABANDONO DE CARGO. FALTAS CONSECUTIVAS E INJUSTIFICADAS. COLISÃO ENTRE CONDUTA DO SERVIDOR PÚBLICO E PRINCÍPIOS DA MORALIDADE DO INTERESSE PÚBLICO. REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO. DEMISSÃO.	CONSULTA.

Procuradoria Geral do Estado, em 15 de Outubro de 2018.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado


PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia Docas da Paraíba

ATA

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

EXTRATO DE ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS ACIONISTAS REALIZADA NO DIA 19 DE JULHO DE 2018.

HORA, DATA e LOCAL: 10hs, de 19/07/2018, sede da Companhia Docas da Paraíba, cito a Rua Pres. João Pessoa, S/N, Centro, Cabedelo – PB. **PRESENTES:** Representantes do Governo do Estado os Srs. Deusdete Queiroga Filho, na condição de presidente do CONSAD e representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia; Waldson Dias Souza, representante da Secretaria de Planejamento e Gestão; e o Sr. Lúcio Landim Batista da Costa, membro representante da Procuradoria Geral do Estado; Representante da DOCAS/PB, a **Sra. Gilmar Pereira Temóteo**, Diretora Presidente; o **Sr. Ebenézer Luna Gomes da Costa**, membro representante do Ministério dos Transportes, e na condição de convidada, a Sra. Joyce Terto de Medeiros, para secretariar a sessão. **MESA DIRIGENTE:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Deusdete Queiroga Filho, representante do acionista majoritário, o mesmo lamentou a ausência dos demais acionistas minoritários. **DELIBERAÇÕES:** Item a) Após análise da minuta do Estatuto Social, estando em conformidade com o Decreto Estadual nº 38.406, de 27 de junho de 2018 que dispõe sobre regras de governança para empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais, restou deliberado, por unanimidade, a aprovação da minuta do Estatuto Social. Item b) “Análise e Aprovação da minuta do Código de Conduta e Integridade da Docas/PB”, foi constatado que a matéria não é de competência da Assembleia Geral dos Acionistas, e sim do Conselho Administrativo, não sendo, dessa forma, deliberado sobre o assunto.

Item c) Eleição de novo representante dos acionistas minoritários da DOCAS/PB junto ao Conselho de Administração da Companhia. A Presidente da DOCAS, informou do recebimento do Of. nº 0048/2018-NRH15, apresentado pelo Sr. Ebenézer Luna Gomes da Costa, membro do CONSAD representante do Ministério dos Transportes, em que solicita o seu desligamento daquela representação, o qual foi indicado através do Ofício nº 158/GM/MT de 18/01/2006. Informou, ainda, que simultaneamente foi apresentado o memorando nº 001/2018, em que o acionista manifesta interesse em exercer suas atividades como membro representante dos acionistas minoritários junto ao Conselho Administrativo da DOCAS/PB. Na ocasião, os ofícios foram submetidos à análise do Presidente da presente Assembleia Geral Extraordinária. Após análise, considerando que nenhum outro acionista minoritário manifestou interesse para a referida representação, restou deliberado pela indicação do Sr. Ebenezer Luna Gomes da Costa para representar os acionistas minoritários junto ao Conselho de Administração da Companhia Docas da Paraíba. Nada mais havendo a tratar, a ata foi lida, aprovada por unanimidade, e assim, a sessão foi encerrada com a respectiva subscrição de todos os presentes. Desta Ata serão extraídas 03(três) vias de igual teor e forma para os fins legais.

Gilmara Pereira Temóteo
Diretora Presidente da Docas/PB

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018

A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS, em atendimento a Lei Estadual Nº 8.767 de 15/04/2009, comunica aos usuários e demais interessados, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de dar conhecimento e fundamentar a proposta de reajuste das tarifas do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado da Paraíba, a vigorar a partir de 01 de novembro de 2018.

Local: Auditório 01 do Espaço Cultural José Lins do Rego

Endereço: Rua Abdias Gomes de Almeida, 800, Tambauzinho, João Pessoa, PB

Data e horário: 24 de outubro de 2018 às 14h

A DIRETORIA